

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.282 NATAL, 11 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Homologa o Resultado Final da I Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito para os Núcleos da Defensoria Pública de Assú/RN e Macau/RN.*

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17 do Edital de nº 01/2022-DPE de Assú e Macau, de 28 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo de nº 1.432/2022-DPE/RN, referente à I Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito para os Núcleos da Defensoria Pública de Assú/RN e Macau/RN;

**CONSIDERANDO** o Resultado Definitivo da I Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito para os Núcleos da Defensoria Pública de Assú/RN e Macau/RN.

### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o Resultado Definitivo da I Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito para os Núcleos da Defensoria Pública de Assú/RN e Macau/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.281, em 08 de outubro de 2022, formalizado através do Processo Administrativo de nº 1.432/2022-DPE/RN.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.282 NATAL, 11 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Núcleo Especializado de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em  
Situação de Rua – NUDEV  
(Convênio 895160/2019 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos)

DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

COORDENAÇÃO DO NUDEV

## **Edital nº 03/2022 – NUDEV, de 10 de outubro de 2022**

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da coordenadora infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 250/2021- CSDP, de 19 de março de 2021, e, em conformidade com o Edital nº 01-NUDEV, de 13 de setembro de 2022, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS** apresentados pelos candidatos(as), bem como o **RESULTADO DEFINITIVO DAS ETAPAS 1 e 2** da Seleção Simplificada para Estagiário de Graduação em Direito para o NUDEV, na forma abaixo:

### **1. RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

1.1 Recurso de CARLA GISLAYNE SIVA DO NASCIMENTO. A candidata interpôs tempestivamente recurso, postulando que viesse a ser objeto de pontuação a realização de estágio de graduação na Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, mais especificamente na 2ª Defensoria Cível de Ceará-Mirim. Analisando-se a documentação apresentada pela candidata à época da inscrição, verificou-se que o documento por ela apresentado – currículo contendo as experiências acadêmicas – não é idôneo a comprovar que foi efetivamente cumprido o estágio perante a Defensoria Pública, nos termos do art. 14, inciso II, item 1 do Edital nº 001/2022 – NUDEV. A certidão comprovando o estágio foi enviada pela candidata apenas na ocasião da interposição do recurso, sendo sua apresentação, portanto, intempestiva. RECURSO INDEFERIDO.

1.2 Recurso de JOYCE VIEIRA DE MEDEIROS. A candidata interpôs tempestivamente recurso, solicitando que fossem consideradas, para fins de pontuação, as comprovações de estágio e de projeto de extensão apresentadas por ocasião do recurso, afirmando que teve uma má interpretação em relação ao edital. Compulsando-se a documentação apresentada pela candidata à época da inscrição, constatou-se que o documento por ela apresentado – currículo contendo as experiências acadêmicas – não se presta a comprovar se foi efetivamente cumprido o estágio de graduação e a participação em projeto de extensão, nos termos do art. 14, inciso II, item 1 do Edital nº 001/2022 – NUDEV. RECURSO INDEFERIDO.

1.3 Recurso de RONALDO VAGNER ARAUJO FERNANDES. O candidato interpôs recurso tempestivamente, solicitando que seja reconsiderado o indeferimento de sua inscrição, sob a alegação de que o índice de desempenho se encontraria na segunda página do histórico escolar. Considerando que, de fato, foi apresentado histórico escolar com índice acadêmico, verifica-se a plausibilidade da pretensão recursal do candidato, devendo-se, portanto, deferir seu recurso, a fim de considerar tal pontuação. RECURSO DEFERIDO.

**1. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA (ETAPA 3), NOS MOLDES DO ART. 14 DO EDITAL Nº 01-NUDEV, de 13 de setembro de 2022:**

Classificação	Candidato(a)	D.A.	N.E.G.	N.P.	Média*	Desempate**
1	Kartanjak Martins Barretos Borges	97,00	100	100	9,76	
2	Andreza Rodrigues Bezerra	95,76	100	100	9,66	
3	Kirlyane Lílian Soares de Freitas Mendonça	95,74	100	100	9,65	
4	Renan Moura De Souza	95,3	100	100	9,62	
5	Tarcylla Ingrid dos Santos Souza	94,37	100	100	9,54	
6	Andressa Rafaelly Maia Dias	93,8	100	100	9,50	
7	Lucila Sousa Varela do Nascimento	93,4	100	100	9,47	
8	Nadja Maria Nunes Rodrigues	91,61	100	100	9,328	
9	Joyce Ellen Anízio Dos Santos	91,5	100	100	9,326	
10	Nadja Maria Costa Rodrigues	91,0	100	100	9,28	
11	Tulio Martins Lima De Melo	90,94	100	100	9,27	
12	Giulia Silva de Souza	90,56	100	100	9,24	
13	Raquel de Carvalho Cardoso	90,40	100	100	9,23	
14	João Marcelo Matos De Azevedo	89,6	100	100	9,16	
15	Maria Laura Jales de Oliveira	89,02	100	100	9,12	
16	Robson Max Moreira Balbino	88,20	100	100	9,05	
17	Nicole Marques De Oliveira	86,9	100	100	8,95	
18	Miqueias Abnadabe Ferreira de Souza	83,38	100	100	8,66	
19	Maysa Lima Rodrigues	95,5	100	0	8,64	
20	Yasmin de Lima Moreira	92,90	0	100	8,43	

**2. LISTA DE CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS, EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 14 DO EDITAL Nº 01-NUDEV, de 13 de setembro de 2022:**

Classificação	Candidato(a)	D.A.	N.E.G.	N.P.	Média*	Desempate**
21	Ronaldo Wagner Araújo Fernandes	92,50	0	100	8,40	
22	Thaís Coelho Leal	91,20	0	0	8,30	
23	Helena Campos Pires Nunes	89,0	0	100	8,12	
24	Erick Alanderson Lourenço De Farias	87,5	100	0	8,0	
25	Ana Lúza de Nazaré Mazzini da Costa	87,30	0	100	7,98	
26	Hadson Willams da Silva Santos	86,75	100	0	7,94	
27	Victor Hugo Costa dos Reis	86,30	100	0	7,90	
28	Victor Hugo Lustosa Da Silva	85,5	100	0	7,84	
29	Janderson Ferreira De Freitas	84,4	100	0	7,75	
30	Cristina Pereira de Oliveira	84,0	0	100	7,72	
31	Maria de Fátima da Silva	83,72	100	0	7,69	
32	Maria Emília de Lima Miranda	83,6	0	100	7,68	
33	Mayara Luana Marques de Lima	83,33	0	100	7,666	
34	Thainá Maria M. de A. Oliveira de Brito	83,29	0	100	7,663	
35	Gabriel Santos Nascimento	83,0	100	0	7,64	
36	Anderson Maia Araújo	94,73	0	0	7,57	
37	Maria Clara De Assis Bezerra	94,0	0	0	7,52	
38	Fátima Beatriz do Nascimento Costa	92,8	0	0	7,42	
39	Joyce Vieira de Medeiros	92,79	0	0	7,42	
40	Jayana Farias Soares de Oliveira Galvão	92,20	0	0	7,37	
41	Maria Fernanda Freire Ribeiro	91,17	0	0	7,29	
42	Stefanne de Freitas Sá	91,08	0	0	7,28	
43	Andreza Camila Filgueira Silva	90,9	0	0	7,27	
44	Camilla Karoline Rêgo de Menezes	90,84	0	0	7,26	
45	Maria Beatriz de Brito Cavalcante	90,6	0	0	7,24	
46	Bianca Dantas Rocha	90,13	0	0	7,21	
47	Guilherme de Oliveira Rocha Cruz	89,74	0	0	7,179	
48	Giovanna Costa de Souza	89,68	0	0	7,174	
49	Carla Gislaynne Silva Do Nascimento	89,0	0	0	7,12	
50	Vanessa Dantas Pinto	88,80	0	0	7,10	
51	Monique Hellen Teixeira de Macedo	88,00	0	0	7,04	
52	Beatriz Dantas Rocha	87,79	0	0	7,02	
53	Laila Cristina de Paiva Soares	87,64	0	0	7,0	D.N:08/07/2001
54	Jeska Batista Louback De Lima Silva	87,64	0	0	7,0	D.N:13/08/2001

55	Stefany Candido de Oliveira	87,57	0	0	7,01	
56	George Ferreira da Silva Filho	87,50	0	0	7,00	
57	Mateus Lucas Pereira dos Santos	87,4	0	0	6,99	
58	Ana Beatriz da Silva Ferreira	87,20	0	0	6,97	
59	Enos Marinho Accioly	86,0	0	0	6,88	
60	Louise Gomes de Oliveira Sousa	85,2	0	0	6,81	
61	Yasmin Costa da Silva	84,3	0	0	6,74	
62	Maria Eduarda Mesquita de Oliveira	84,2	0	0	6,7	
63	Lara Luisa Fonseca de Melo	82,1	0	0	6,5	
64	Maria Cecília Martins e Silva	81,6	0	0	6,52	
65	Kelvin do Nascimento Dantas	81,39	0	0	6,51	
66	Priscila Tavares do Nascimento Cruz	81,00	0	0	6,48	
67	Jorge Costa de Lima	79,51	0	0	6,36	
68	Felipe Bezerra De Brito	77,4	0	0	6,19	

(\*) Média calculada de acordo com a regra do art. 14, inciso II, item 2, do Edital nº 01-NUDEV/2022, de 13 de setembro de 2022, qual seja:

Nota da avaliação curricular = ((D.A. \* 8) + (N.E.G. \* 1) + (N.P. \* 1))/100

D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

(\*\*) Critério de desempate adotado em observância ao art. 14, inciso II, item 3, do Edital nº 01-NUDEV/2022, de 13 de setembro de 2022.

OBS1: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses e com interveniência de instituição de ensino superior – notadamente nos casos de declarações assinadas apenas por advogado –, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 14, inciso II, alínea “b” e item 1 do Edital nº 01-NUDEV/2022.

OBS2: Da mesma forma, não foram contabilizadas notas dos candidatos que não apresentaram documento comprobatório atestando a efetiva natureza de projeto de pesquisa ou de extensão da atividade de que participou, bem assim a carga horária mínima exigida de 20 (vinte) horas.

### **3. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONCORRER À LISTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA (ETAPA 3), NOS MOLDES DO ART. 14 DO EDITAL Nº 01-NUDEV/2022, de 13 de setembro de 2022.**

Classificação	Candidato(a)	D.A.	N.E.G.	N.P.	Média*	Desempate**
1	Joyce Ferreira Marinheiro	87,0	100	0	7,96	
2	Uanny Andes dos Santos	74,48	0	0	5,95	

### **4. LISTA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL Nº 01-NUDEV/2022, de 13 de setembro de 2022:**

Candidato(a)	Motivo do Indeferimento
Geise do Nascimento Tavares	Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde é cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a). Inobservância do art. 11, § 2º, do Edital nº 01/NUDEV/2022.
Luciano Augusto Marinho Diniz	Não apresentação de documentos obrigatórios. Inobservância do art. 11, § 2º, do Edital nº 01/NUDEV/2022.
Marcelli Gomes do Nascimento	Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde é cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a). Inobservância do art. 11, § 2º, do Edital nº 01/NUDEV/2022.
Samuel Victor De Oliveira Cruz	Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde é cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho

	acadêmico do(a) candidato(a). Inobservância do art. 11, § 2º, do Edital nº 01/NUDEV/2022.
Philippe Targino Ribeiro Brandão	Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde é cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a). Inobservância do art. 11, § 2º, do Edital nº 01/NUDEV/2022.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

### **5.1. Dos critérios de avaliação da entrevista:**

5.1.1. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão entrevistados(as) em ambiente virtual, no dia **14 de outubro** do corrente ano, no turno matutino, a partir de 9h.

5.1.2. Será enviado aos candidatos, por meio do e-mail em que realizou a inscrição, link de acesso ao ambiente virtual, com o horário da entrevista. A entrevista durará, aproximadamente, para cada candidato, dez (10) minutos.

5.1.3. Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados na etapa de Avaliação Curricular serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

5.1.4. Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e tão somente, ao(à) candidato(a).

5.2. O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 10 de outubro de 2022.

**ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE**  
Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte  
Coordenadora do NUDEV

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.282 NATAL, 11 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n° 998/2022-SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do processo administrativo de n° 1.805/2022;

RESOLVE:

Art. 1°. **AUTORIZAR** o afastamento das atividades funcionais da Defensora Pública **LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula n° 215.256-8, **no período de 08 a 11 de novembro de 2022**, para participar do XV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – CONADEP, a ser realizado na cidade de Goiânia/GO.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.282 NATAL, 11 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 999/2022-SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 1.779/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento das atividades funcionais da Defensora Pública **ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE**, matrícula nº 215.391-2, **no período de 08 a 11 de novembro de 2022**, para participar do XV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – CONADEP, a ser realizado na cidade de Goiânia/GO.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.282 NATAL, 11 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

## COMUNICADO 006/2022-GDPGE

INFORMA A ALTERAÇÃO DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, informa a alteração da data prevista para ocorrer a 16ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a saber, de 21 de outubro de 2022 para 14 de outubro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.282 NATAL, 11 DE OUTUBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 705/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 16ª **SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022**, a realizar-se no dia **14 de outubro de 2022, às 09h**, através de videoconferência, para análise e julgamento do seguinte feito:

- Escala de Plantão dos Núcleos da Capital e Interior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, durante o período do recesso forense, carnaval e semana santa do ano de 2023.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte